

LICENÇA

Auditoria de banco *digital* quando e como contratar

A auditoria de banco digital é exigida conforme a licença: banco, instituição de pagamento ou SA de grande porte. Veja quando contratar e o que inclui.

NORMA BASE

Resolucoes BCB - Lei
6.404/76 - NBC TA

PÚBLICO

Fundadores, CFOs e
conselhos de bancos
digitais e fintechs

EDIÇÃO

Edição de setembro de
2026

DATA

Agosto de 2026

A auditoria de banco digital é a auditoria independente das demonstrações financeiras e dos controles de uma instituição que oferece serviços bancários por canais digitais, sem agência física. O termo "banco digital" reúne modelos com licenças bem diferentes: há quem opere com licença bancária plena concedida pelo Banco Central, há quem funcione como instituição de pagamento, e há quem seja sociedade de crédito direto. A licença define o regime de auditoria, e é por isso que a primeira pergunta de quem vai contratar não é "quanto custa", mas "sob qual enquadramento eu estou". Este artigo responde ao que importa para a decisão de compra: quando a auditoria é obrigatória, o que ela inclui, quanto tempo leva, o que faz o custo variar e como escolher o auditor.

Antes de detalhar cada ponto, vale situar o serviço. A auditoria independente de um banco digital examina se as demonstrações refletem com fidelidade o patrimônio e o resultado, com atenção especial à carteira de crédito e suas provisões, à segregação de recursos de clientes, à receita de intermediação e de tarifas, e aos controles de tecnologia e de prevenção à lavagem de dinheiro que sustentam uma operação inteiramente digital. Como o enquadramento mais adequado depende da licença e do porte de cada instituição, o caminho para tratar do escopo do seu caso é o contato.

O ponto de partida é entender que a auditoria não é uma escolha de marketing, e sim uma consequência do modelo regulatório em que o banco digital opera. Um mesmo aplicativo que o cliente vê como "banco" pode ser, por trás, um banco múltiplo, uma instituição de pagamento ou uma financeira, e cada um desses desenhos aciona uma base normativa diferente para a obrigação de auditar.

LICENÇA

Quando a auditoria é obrigatória e quem exige

A obrigação de auditar as demonstrações de um banco digital nasce de fontes distintas, que convém separar. A primeira é regulatória e depende da licença. Se a instituição tem licença bancária, isto é, opera como banco comercial, banco múltiplo ou banco de investimento, ela está plenamente sujeita ao arcabouço do Banco Central: elabora demonstrações no padrão contábil das instituições reguladas, é auditada por auditor independente registrado na Comissão de Valores Mobiliários e, conforme o porte e o segmento prudencial, precisa constituir comitê de auditoria e observar rodízio do responsável técnico pela auditoria. Se o "banco digital" é, na verdade, uma instituição de pagamento ou uma sociedade de crédito direto, a auditoria também é exigida pela regulação do Banco Central aplicável a cada tipo, com o escopo ajustado à atividade.

A segunda fonte é societária. Um banco digital constituído como sociedade anônima de grande porte, com receita bruta anual superior a R\$ 300 milhões ou ativo total acima de R\$ 240 milhões, está sujeito à auditoria independente das demonstrações por força da Lei nº 11.638, de 2007, mesmo que ainda não tenha alcançado a licença bancária plena. A terceira fonte é contratual e de mercado. Parceiros bancários, arranjos de pagamento e provedores de infraestrutura passaram a exigir demonstrações auditadas como condição de integração; investidores de rodadas de captação pedem o mesmo; e a própria captação via emissão de dívida ou a preparação para uma eventual abertura de capital tornam a auditoria um pré-requisito. Na prática, um banco digital em crescimento costuma encontrar a auditoria como condição de confiança antes mesmo de a obrigação formal incidir.

P	A
Licença bancária (comercial, múltiplo, investimento)	Regulação do Banco Central
Instituição de pagamento	Regulação do Banco Central para IP
Sociedade de crédito direto	Regulação do Banco Central para SCD
SA de grande porte sem licença bancária	Lei nº 11.638/2007

OBRIGATORIEDADE

O que o trabalho inclui na prática

A auditoria de um banco digital combina o exame padrão de demonstrações com procedimentos específicos de uma operação intensiva em tecnologia e em crédito. No núcleo comum estão o teste das contas patrimoniais e de resultado, a avaliação dos controles internos relevantes, a análise das estimativas contábeis e a verificação das divulgações. O que dá identidade ao trabalho é o conjunto de temas próprios de quem faz banco por meio de aplicativo.

A carteira de crédito costuma ser o ponto de maior atenção. O auditor examina a concessão, a classificação e, sobretudo, a provisão para perdas esperadas, área de julgamento elevado e de forte dependência de modelos e dados. Em seguida vêm a segregação e a guarda dos recursos de clientes, a integridade e o reconhecimento das receitas de intermediação e de tarifas, e a conciliação dos fluxos com arranjos de pagamento e infraestruturas de liquidação. Como toda a operação roda sobre sistemas, os controles gerais de tecnologia, a segurança da informação e a proteção de dados entram no escopo com peso maior do que em um negócio tradicional. Fecham o conjunto os controles de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, essenciais em uma instituição que abre contas e movimenta recursos a distância.

P	A
Carteira de crédito e provisão	Concessão, classificação e perdas esperadas
Recursos de clientes	Segregação e guarda dos valores de terceiros
Receitas	Intermediação, tarifas e período de reconhecimento
Tecnologia e segurança	Controles gerais de TI, segurança e proteção de dados
PLD e financiamento ao terrorismo	Aderência dos controles de prevenção

ESCOPO

Prazo típico e o que o cliente precisa entregar

O prazo depende do porte e da maturidade dos controles, mas um trabalho anual costuma se organizar em duas fases: uma etapa de planejamento e avaliação de controles ao longo do exercício e uma etapa de exame das demonstrações após o fechamento. Para uma instituição de porte médio com controles organizados, é comum que o ciclo completo leve de alguns meses, considerando a fase intermediária e a fase final. Quanto mais cedo o auditor entra, menor o congestionamento no fechamento.

Do lado do cliente, a entrega que mais acelera o trabalho é a base documental organizada: demonstrações e balancetes, políticas contábeis, memórias de cálculo das provisões, extratos e conciliações das contas de clientes, relatórios dos sistemas de crédito e de pagamentos, documentação dos controles de tecnologia e dos controles de prevenção à lavagem de dinheiro, e as atas de governança. Uma instituição que mantém essa documentação em dia encurta o prazo e reduz o custo.

CONTROLES

O que faz o custo variar

Não há preço único, e desconfiar de quem oferece um. O custo varia com o porte da instituição, medido por ativos, carteira de crédito e volume transacionado; com a complexidade do modelo, já que um banco digital com crédito próprio, cartão e conta exige mais do que um modelo mais simples; com a maturidade dos controles internos, pois controles frágeis aumentam a extensão dos testes; com a arquitetura de tecnologia e o grau de terceirização de sistemas; e com o enquadramento regulatório, que define o padrão contábil e o escopo. O critério honesto é este: o custo acompanha o esforço de horas técnicas necessário para sustentar a opinião com segurança, e esse esforço é maior quanto maiores o porte, a complexidade e a fragilidade dos controles.

CRONOGRAMA

Como escolher o auditor, com critério verificável

A escolha do auditor de um banco digital deve passar por critérios que se possam verificar. O primeiro é o registro: o auditor independente precisa estar registrado na Comissão de Valores Mobiliários e, para instituições reguladas, habilitado a atuar nesse universo. O segundo é a experiência específica no setor financeiro digital, com times que conheçam carteira de crédito, provisões, arranjos de pagamento e controles de tecnologia, e não apenas auditoria genérica. O terceiro é a capacidade de auditar ambientes intensivos em tecnologia, com especialistas em sistemas e em segurança da informação. O quarto é a independência efetiva, sem conflitos que contaminem a opinião. E o quinto é a solidez metodológica, com uma abordagem baseada em risco documentada e coerente com as normas de auditoria. Pedir referências no setor e entender como o auditor trata a provisão de crédito e os controles de tecnologia diz mais sobre a qualidade do trabalho do que qualquer promessa comercial.

HONORARIOS

O que acontece se não fizer

Deixar de auditar quando há obrigação tem consequências concretas. Para a instituição regulada, a ausência de demonstrações auditadas é descumprimento perante o Banco Central, com risco de sanção, restrição e desgaste no processo de supervisão. Para a sociedade de grande porte, é descumprimento da Lei nº 11.638. Além do plano formal, há o custo de mercado: parceiros bancários, arranjos de pagamento e investidores condicionam a relação à existência de auditoria, e a falta dela trava captações, integrações e a agenda de crescimento. Uma demonstração não auditada também fragiliza a governança interna, porque priva o conselho e os sócios de uma verificação independente sobre os números que embasam suas decisões.

COMO CONTRATAR

Perguntas frequentes

PRÓXIMO PASSO

Do requisito ao *teste* que o sustenta.

A MERC é firma de auditoria independente registrada na CVM, especializada em mercado financeiro. Estruturamos o trabalho do diagnóstico a evidência: leitura do requisito, desenho dos testes, trilha de auditoria e o relatório que sustenta a conclusão. Fale com a equipe pelo canal de contato.

SITE	www.mercgroup.com.br
CONTEÚDO	www.mercgroup.com.br/insights
E-MAIL	contato@mercgroup.com.br
TELEFONE	+55 11 98196 1447

Material técnico de apoio da MERC Group. Conteúdo de caráter informativo, sem constituir oferta de serviços a entidades para as quais a independência seja vedada. Exemplos genéricos, sem referência a instituição específica.